#### SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Assunto: AUDITORIA INTERNA – DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FASE INTERNA DE LICITAÇÃO NO CJF

Referência: Processo nº 0001858-10.2019.4.90.8000

## RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Unidade Auditada: Secretaria de Administração – SAD Órgão Auditado: Conselho da Justiça Federal

### I - INTRODUÇÃO

Conforme disposto no Plano Anual de Auditoria - PAA 2019, foram realizados os trabalhos de auditoria interna (processo SEI <u>0001858-10.2019.4.90.8000</u>), no período de outubro de 2018 a maio de 2019, do planejamento das contratações e fase interna de licitações no Conselho da Justiça Federal, com o objetivo de constatar a conformidade de atos de gestão a partir dos controles internos administrativos implementados pela Secretaria de Administração.

- 2. Para a consecução e fundamentação dos trabalhos, a equipe empreendeu diversas ações, dentre as quais, se destacam: (i) estudo de normatização e boas práticas; (ii) elaboração da Matriz de Planejamento de Auditoria; (iii) elaboração de questionário no qual foram detalhadas questões de auditoria editadas no *software Limesurvey*, para a coleta de informações junto à Secretaria-Geral, Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas, Secretaria de Administração, Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, Secretaria de Tecnologia da Informação, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, Assessoria Especial de Segurança Institucional e de Transporte, Secretaria de Estratégia e Governança, Secretaria de Gestão de Obras, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria da Corregedoria-Geral, Secretaria da Turma Nacional de Uniformização; e (iv) realização de entrevista com servidores de unidades da Administração;
- **3.** Conforme destacado no Relatório Preliminar de Auditoria, Relatório SEALDI <u>0033059</u> pg. 9/16 no curso dos respectivos trabalhos iniciais da auditoria, a equipe de auditores identificou "achados" que motivaram o posterior encaminhamento à unidade auditada para manifestação acerca de cada ocorrência.
- **4.** A partir da análise das informações recebidas, consta do presente relatório um quadro resumido demonstrando o resultado dos trabalhos de auditoria, bem como as suas respectivas conclusões para proceder-se ao monitoramento dos achados.
- **5.** Cabe ressaltar, contudo, que dentro dessas ações a equipe também elegeu para exame por amostragem os processos n. ADM-2017/00032, n. ADM-2017/00407, n. ADM-2017/00304, n. ADM-2016/00237 e n. ADM-2016/00339.

# II – DAS CONSTATAÇÕES FINAIS DA EQUIPE DE AUDITORIA

- **6.** Do exame dos trabalhos conclusivos, foram identificados 7 (sete) "Achados" com suas respectivas evidências que os caracterizaram, os quais foram objeto de "Recomendações", cujas providências passaram pelo encaminhamento dos autos às unidades auditadas para manifestações e esclarecimentos dessas ocorrências.
- **7.** Após a devida análise da documentação e dos esclarecimentos trazidos pelas unidades auditadas, apresenta-se, a seguir, o quadro-resumo contendo as análises e conclusões levadas a efeito pela equipe de auditoria, sob a seguinte estrutura:

ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	MANIFESTAÇÕES	CONCLUSÃO DA EQUIPE
	. 5	RECEBIDAS	<b>Q</b> = ==
1. Falta de publicação do Plano Anual de Contratações. IN nº 1/2019, do Ministério da Economia; art. 9º, §2º; Acórdão n. 2622/2015-TCU-Plenário, subitens 9.2.1.12 e 9.2.1.12.3.	Recomendar à Secretaria de Administração que publique o Plano Anual de Contratações no portal do CJF.	Despacho n. 0035274 - O primeiro Plano Anual de Contratações deste Conselho está em fase elaboração no processo 0000331-22.2019.4.90.8000, sendo que a Secretaria de Administração aguarda a finalização do instrumento para publicação.	a) Manutenção da Recomendação que será objeto de monitoramento, conforme constará no Plano Anual de Auditoria de 2020.
2. Falta de adequação do Plano Anual de Contratações à Proposta Orçamentária do CJF. IN nº. 1/2019, Ministério da Economia, art. 9°, §2°; TC 026.075/2015-6 – TCU	2. Recomendar à Secretaria de Administração que vincule os itens do Plano Anual de Contratações aos recursos previstos na proposta orçamentária anual do Conselho da Justiça Federal.	Despacho n. 0035274 - A vinculação das contratações e aquisições previstas no Plano Anual de Contratações aos recursos disponíveis está prevista no processo 0000331-22.2019.4.90.8000, que trata da elaboração do primeiro Plano Anual de Contratações deste Conselho.	a) Manutenção da Recomendação que será objeto de monitoramento, conforme constará no Plano Anual de Auditoria de 2020.
3. Falta de planejamento formal do processo de aquisições de bens e serviços – à exceção dos processos de TIC.  Instrução Normativa n. 5/2017-MPDG; Decreto-Lei nº 200/1967, inciso I do art. 6º e art. 7º; Decreto-Lei nº 200/1967, inciso I do art. 6º e art. 7º; Acórdão n. 2857/2016-TCU-Plenário; Acórdão n. 2622/2015-TCU-Plenário, no subitem 9.2.1.7; Acórdão n. 2343/2016-TCU-Plenário e Acórdão n. 2347/2016-TCU-Plenário.	3. Recomendar à Secretaria de Administração que adote como requisitos iniciais os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Risco para todas as contratações que forem propostas pelas unidades administrativas do CJF.	Despacho n. 0035274 - A Secretaria de Administração iniciou projeto (processo 0003403-01.2019.4.90.8000) para alinhar o planejamento da contratação deste Conselho com as diretrizes da Instrução Normativa nº 5, do Ministério da Economia.	a) Manutenção da Recomendação que será objeto de monitoramento, conforme constará no Plano Anual de Auditoria de 2020.
4. Falta de capacitação em gestão de riscos a gestores que atuam na área de aquisições.  Instrução Normativa n. 5/2017-MPDG, item 3.10, alínea "b"; Acórdão nº 2622/2015 — TCU — Plenário, subitem 9.2.1.6.	4. Recomendar à Secretaria de Administração que providencie a capacitação em gestão de riscos dos gestores que atuam na área de aquisições do CJF.	Despacho n. 0035274 - A capacitação de servidores em análise de riscos será oferecida no âmbito do projeto da Secretaria de Administração que trata do planejamento da contratação (processo 0003403-01.2019.4.90.8000) ou no projeto da Secretaria de Estratégia e Governança que cuida da gestão de riscos (processo nº 0000756-31.2019.4.90.8000).	a) Manutenção da Recomendação que será objeto de monitoramento, conforme constará no Plano Anual de Auditoria de 2020.
5. Falta de mapeamento do processo de aquisições de bens e serviços. TC 026.075/2015-6 – TCU; Acórdão n. 2622/2015-TCU-	5. Recomendar à Secretaria de Administração que proceda ao mapeamento do processo de trabalho referente à elaboração do planejamento das contratações	Despacho n. 0035274 - O processo de "gerenciar a aquisição de bens e serviços" com três subprocessos abrangidos (Contratar por Licitação, Acompanhar execução	a) Manutenção da Recomendação que será objeto de monitoramento, conforme constará no Plano Anual de Auditoria de 2020.

Plenário, subitem 9.2.2.1.;	de bens e serviços do CJF.	de ata ou contrato e Contratar por dispensa/inexigibilidade) estão disponíveis no portal do CJF. Acrescento que a atualização dos fluxos de trabalho da Secretaria de Administração está em tramitação no processo 0003203-77.2019.4.90.8000 e aguardava a definição das atribuições das unidades (doc. 0033503).	
6. Falta de lista de verificação de procedimentos na fase interna do processo licitatório. Acórdão n. 2328/2015-TCU – Plenário e o Orientação Normativa n. 2/2016, SEGES/MPDG, art. 2°; Lei n. 8.666/93, art. 6°, IX; Instrução Normativa n. 5/2017-MPDG, art. 20; Acórdão n. 2328/2015-TCU – Plenário; Acórdãos n. 2471/2008-P e n. 2328/2015-P.	6. Recomendar à Secretaria de Administração a adoção de lista de verificação na fase interna da licitação, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos realizados e a maior transparência dos seus atos, bem como acostá-las aos autos dos respectivos processos licitatórios.	Despacho <u>0039771</u> - Por fim, adotarse-á a lista de verificação prévia dos procedimentos da fase interna da licitação (doc. <u>0039065</u> ), a ser seguido pela SELITA, conforme indicação da SUCOP (doc. <u>0039093</u> ).	a) Manutenção da Recomendação que será objeto de monitoramento, conforme constará no Plano Anual de Auditoria de 2020.
7. Falta de lista de verificação de procedimentos na fase interna do processo licitatório. Acórdão n. 2328/2015-TCU – Plenário e o Orientação Normativa n. 2/2016, SEGES/MPDG, art. 2°; Lei n. 8.666/93, art. 6°, IX; Instrução Normativa n. 5/2017-MPDG, art. 20; Acórdão n. 2328/2015-TCU-Plenário; Acórdãos n. 2471/2008-P e n. 2328/2015-P.	7. Recomendar à Assessoria Técnico-Jurídica que acoste lista de verificação, quando de sua atuação como consultoria jurídica na fase interna da licitação, nos autos dos processos licitatórios.	Despacho 0040180 - Em complementação à Informação ASJUR 0037709, e seguindo orientação desta unidade, informamos que passaremos a incluir nos autos, em conjunto com o parecer, as listas de verificação a fim de dar cumprimento ao Acórdão TCU n. 2328/2015 - Plenário.	a) Manutenção da Recomendação que será objeto de monitoramento, conforme constará no Plano Anual de Auditoria de 2020.

#### III – CONCLUSÃO

- 8. Identificou-se na fase interna de processos licitatórios que a Secretaria de Administração tem adotado novos controles internos, processos SEI n. 0002983-47.2019.4.90.8000 e n. 0000338-07.2019.4.90.8000, onde as contratações fundam-se em boas práticas de planejamento e trazem novos papeis, como o documento oficial de demanda, os estudos técnicos preliminares. E de outro lado observou-se a ausência de procedimento da Assessoria Jurídica, que resultou na emissão de recomendação àquela ASJUR, a qual se comprometeu em cumpri-la, conforme visto no teor do Despacho n. 0040127.
- **9.** Assim sendo, dos 07 (sete) Achados de auditoria que foram identificados, incidiram 07(sete) recomendações para a conformidade da atuação administrativa, que restaram mantidas.

**10.** Por fim, informa-se que as providências a serem adotadas pela Secretaria de Administração e Assessoria Jurídica serão objeto de monitoramento, em 2020, pela Seção de Auditoria de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades da Secretaria de Auditoria Interna do Conselho da Justiça Federal.

Brasília, 25 de julho de 2019.

Maria da Conceição de A. Albuquerque Chefe da SEALDI

Antônio Humberto Machado de S. Brito Subsecretário da SUALP

Marcus Vinícius da Costa Leite Assistente III

Manuel dos Anjos Marques Teixeira Secretário da SAI